

gos 61.º, n.ºs 1 e 2, 65.º, alíneas a) a c), 66.º e 67.º do ETAF, nos seguintes termos:

1 — O provimento das vagas a preencher é feito, tendo em conta as quotas previstas no artigo 67.º do ETAF:

- Por transferência de juizes de outra secção do Supremo Tribunal Administrativo;
- Por nomeação de juizes do Supremo Tribunal de Justiça, a título definitivo ou em comissão permanente de serviço;
- Por concurso.

2 — Ao concurso para juiz da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo podem candidatar-se:

- Juizes dos tribunais centrais administrativos com cinco anos de serviço nesses tribunais;
- Juizes dos tribunais da Relação que tenham exercido funções na jurisdição administrativa e fiscal durante cinco anos;
- Procuradores-gerais-adjuntos com 10 anos de serviço, 5 dos quais junto da jurisdição administrativa e fiscal, no Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República ou em auditorias jurídicas;
- Juristas com pelo menos 10 anos de comprovada experiência profissional na área do direito público, nomeadamente através do exercício de funções públicas, da advocacia, da docência no ensino superior ou da investigação, ou ao serviço da Administração Pública.

3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso e o prazo de validade do concurso é de um ano, prorrogável até seis meses.

4 — As candidaturas, redigidas em papel normalizado, devem ser dirigidas ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com a identificação do interessado/candidato (nome completo e lugar que ocupa) e a indicação precisa da sua residência e do local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações, e serem apresentadas pessoalmente na Secretaria do referido Conselho, Rua de São Pedro de Alcântara, 79, 1269-137 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

5 — Os requerimentos devem ser acompanhados:

- De documentos comprovativos da categoria dos candidatos e da classificação e do tempo de serviço;
- De documentos que os concorrentes queiram apresentar para efeitos de graduação, que será baseada na ponderação global dos seguintes factores:

Classificações de serviço na magistratura, da antiguidade e da graduação obtida em concursos;  
Currículo universitário e pós-universitário;  
Trabalhos científicos ou profissionais;  
Actividade desenvolvida no foro, no ensino jurídico ou na Administração Pública;  
Mérito profissional, quer em termos quantitativos quer em termos qualitativos;  
Outros elementos relevantes que respeitem à preparação específica, idoneidade e capacidade dos candidatos para o cargo.

6 — Serão preenchidas as vagas que o Conselho entenda dever preencher de acordo com as necessidades de serviço.

7 — A afixação das listas terá lugar na Secretaria do Conselho.

11 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

**Despacho n.º 22 105/2005 (2.ª série).** — Por despachos do secretário da Procuradoria-Geral da República de 11 de Outubro de 2005:

Maria Beatriz Barbosa Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 3, índice 244 — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, posicionada no escalão 1, índice 269.

António Miguel Santos Peixoto, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, remunerado pelo escalão 1, índice 269 — nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, posicionado nos mesmos escalão e índice.

Maria Manuela Rosa Pais, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 2, índice 233 — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, posicionada no escalão 1, índice 269.

Etelvina Barreira Vilarouso Bravo, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 2, índice 233 — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, posicionada no escalão 1, índice 269.

Ana Maria Dias Tavares Madeira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 2, índice 233 — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, posicionada no escalão 1, índice 269.

Maria Margarida Gouveia Moreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 2, índice 233 — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, posicionada no escalão 1, índice 269.

João Cabaço Ferreirinho, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, remunerado pelo escalão 4, índice 316 — nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, posicionado no mesmo escalão e índice.

12 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louvor n.º 1390/2005.** — O plenário da Alta Autoridade para a Comunicação Social, reunido no dia 6 de Outubro de 2005, deliberou por unanimidade louvar publicamente a funcionária Albertina Farinha da Fonte, por ocasião da sua aposentação, pela competência profissional, dedicação, eficiência e capacidade de iniciativa, bem como pela lealdade, frontalidade e dignidade, com que sempre desempenhou as suas funções, nomeadamente na Comissão de Sondagens de Opinião.

6 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Departamento Académico

**Despacho n.º 22 106/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 51/2004, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Embora a designação da actual licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física tenha sido alterada para licenciatura em Educação Física, os estudantes que se inscreveram no primeiro ano, pela primeira vez, na licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física, terão direito a certidão e diploma final de curso onde conste o nome «Licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física».

Este regime transitório vigorará até 2009-2010, inclusive.

Os estudantes que não tenham concluído a licenciatura até essa data e pretendam dar continuidade aos seus estudos ingressarão, obrigatoriamente e de acordo com a tabela de correspondência, numa das licenciaturas oferecidas pela Faculdade.

3 de Outubro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Reitoria

**Deliberação n.º 1396/2005.** — Por deliberação do senado universitário, submetida a registo nos termos legais, o curso de licenciatura em Arquitectura, criado pela deliberação n.º 1052/2001, publicada